



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO  
ESTADO DE SERGIPE

**JUSTIFICATIVA**

**DA NECESSIDADE DO 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO N.  
01/2022**

O Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses ao Contrato n. 01/2022, cujo objeto diz respeito à contratação temporária para serviços profissionais de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a corte salarial correspondente ao número de horas não trabalhadas, caso não apresente justificativa plausível, cujo valor mensal será alterado para alcançar o salário mínimo vigente.

Nos termos do art. 37, IX e da Lei Municipal n. 708/2022 e da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO justificamos a necessidade da prestação de serviços de auxiliar gerais, por se tratar de serviço de natureza continuada indispensável, a fim de manter a sede do Poder Legislativo um ambiente de trabalho limpo e asseado, possibilitando ao público interno e externo condições de higiene e conforto;

Considerando que a contratada, SRA. LUANA SANTOS DE JESUS presta serviços com responsabilidade e atenção aos termos contratados e que não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO  
ESTADO DE SERGIPE

Considerando as disposições legais e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, entendemos justificada a necessidade do 1º Termo Aditivo nos moldes acima especificado.

Riachuelo/SE, 04 de julho de 2023.

*Elenilde Fernandes Bezerra*  
**ELENILDE FERNANDES BEZERRA**  
Presidente da C.P.L

*Luiz Carlos Santos*  
**LUIZ CARLOS SANTOS**  
Secretário da C.P.L

*Kaio Alexandre Santos Costa*  
**KAIO ALEXSANDRO SANTOS COSTA**  
Membro da C.P.L

**Ratifico. Publique-se**

*Clecio Carlos Santos Oliveira*  
**CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo